



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 12/70

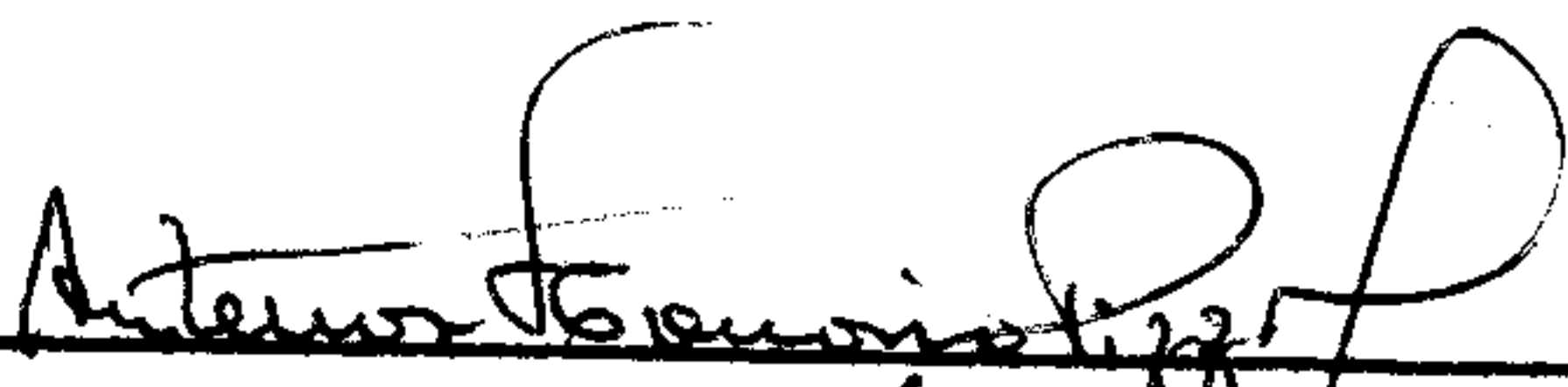
DISPÕE SÔBRE ABÔNÔ DE NATAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Abônô de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, incluindo com a renumeração de dezembro, uma gratificação equivalente a um salário mínimo mensal.
- Artº 2º - Os Funcionários regido pela CLT, deverá ser pago o décimo terceiro salário.
- Artº 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de CR\$ 4.154,80 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) destinados a êste fim.
- Artº 4º - Para fazer face ao dispôsto do artigo 1º poderá o Executivo Municipal lançar mão dos recursos que dispuser.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 24 de dezembro de 1970.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal